

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 01/2026 - PROJETO 063197
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A coordenação do projeto de extensão “Qualificação do cuidado em Saúde Mental Coletiva na Atenção Primária à Saúde no Rio Grande do Sul: Cuida+ Mental APS”, registrado sob o número 063197 no processo [23081.144703/2024-77](#), torna público o presente edital de seleção para bolsistas.

**1. QUADROS DEMONSTRATIVOS DO TIPO DE BOLSA, VAGAS, REQUISITOS E
DEMAIS INFORMAÇÕES**

1.1 Informações sobre a bolsa

Tipo de bolsa	Pré-requisitos	Vínculo institucional	Valor da bolsa	CH semanal
Diagramação, Ilustração e Fotografia	- Ter vínculo ativo como estudante de graduação no Curso de Desenho Industrial da UFSM. - Ter cursado com aproveitamento a disciplina Laboratório de Projeto Editorial I – Profissionalizante.	Estudante	1.000,00	16h
Captação e Edição Audiovisual	- Ter vínculo ativo como estudante de graduação no Curso de Desenho Industrial da UFSM. - Ter cursado com aproveitamento a disciplina Laboratório de Audiovisual I – Profissionalizante.	Estudante	1.000,00	16h
Captação de Audiovisual	- Ter vínculo ativo como estudante de graduação na UFSM. - Ter experiência na captação de materiais didáticos audiovisuais.	Estudante	1.500,00	16h
Audiovisual e Mídia Social Voltada para o Cuidado em Saúde	- Ter vínculo ativo como servidor (docente ou TAE) ou aluno (graduação ou pós-graduação) da UFSM - Ser graduado(a), graduando(a), pós-graduado(a) ou pós-graduando(a) em cursos relacionados à área de cuidado em saúde ou assistência social (Terapia Ocupacional, Serviço Social, Enfermagem, Psicologia) - Ser graduado(a), graduando(a), pós-graduado(a) ou pós-graduando(a) em cursos da área de Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial)	Servidor ou estudante	1.500,00	16h
Revisão Linguística	- Ter vínculo ativo como estudante de Pós-Graduação em Letras na UFSM. - Ter concluído curso superior em Letras com habilitação em Português (Bacharelado ou Licenciatura)	Estudante	3.000,00	16h
Intérprete Libras	- Ter vínculo ativo como servidor (docente ou TAE) ou aluno (graduação ou pós-graduação) da UFSM - Proficiência em Libras (PROLIBRAS) - Ter experiência comprovada como intérprete de Libras.	Servidor ou estudante	1.000,00	16h

1.2 Informações sobre as vagas

Nome da Vaga	Ampla concorrência	Reserva para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (21,7%)	Reserva para pessoas com deficiência (7,3%)	Reserva para pessoas transgênero (2%)	Total de vagas
Diagramação e Ilustração e Fotografia	2	-	-	-	2
Captação e Edição Audiovisual	2	1	1	-	4
Captação de Audiovisual	1	-	-	-	1
Audiovisual e Mídia Social	1	-	-	-	1
Revisão Linguística	2	-	-	-	2
Intérprete Libras	2	-	-	-	2

1.3 As bolsas deste edital não são cumulativas. O aceite da vaga por um(a) candidato(a) convocado(a) implicará em sua exclusão imediata de todas as demais listas de classificação nos módulos em que estiver inscrito(a).

2. DA BOLSA

2.1 Vigência da bolsa

Nome da vaga	Duração
Diagramação e Ilustração e Fotografia	18 meses
Captação e Edição Audiovisual	18 meses
Captação de Audiovisual	18 meses
Audiovisual e Mídia Social	18 meses
Revisão Linguística	24 meses
Intérprete Libras	12 meses

2.2 Em caso de necessidade ou de prorrogação ou renovação do projeto, a duração da bolsa poderá ser prorrogada, a critério do Coordenador do Projeto.

2.3 A bolsa poderá ser cancelada pelo Coordenador do Projeto a qualquer tempo, conforme as necessidades do projeto ou se verificado o não cumprimento das atribuições e atividades pelo(a) bolsista, conforme resultado da avaliação de desempenho.

2.4 A manutenção da bolsa depende da permanência do vínculo do(a) bolsista com a UFSM.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Compete aos(às) bolsistas as seguintes atribuições:

3.1.1 Todas as vagas:

- Elaborar materiais de apoio, como manuais, tutoriais e vídeos curtos, voltados à sua área de atuação, caso necessário.

- Apoiar a realização de oficinas e capacitações sobre o desenvolvimento de materiais didáticos, em conjunto com a equipe do projeto e docentes envolvidos.
- Fornecer informações para acompanhamento das ações através de relatórios mensais;
- Participar de reuniões presenciais periódicas de orientação e supervisão, bem como de videoconferências de alinhamento com as demais equipes do projeto, atuando de forma colaborativa e articulada
- Ter disponibilidade nos sábados para participar de eventuais atividades presenciais para capacitação, treinamentos, gravações de vídeos e áudios, entre outras.
- Zelar pelos equipamentos do projeto, responsabilizando-se pelo uso adequado e atento.
- Trabalhar em conjunto com todas as equipes do projeto na realização das atividades solicitadas.

3.1.2 Diagramação, Ilustração e Fotografia

- Desenvolver a diagramação de materiais didáticos e demais materiais institucionais ou acadêmicos, seguindo o projeto gráfico.
- Garantir a aplicação correta da identidade visual da instituição/projeto em todos os materiais.
- Desenvolver ilustrações originais para compor materiais didáticos.
- Desenvolver ícones, infográficos e elementos visuais que facilitem a compreensão de dados e informações complexas.
- Realizar a captação fotográfica conforme as demandas do projeto.
- Realizar o tratamento, edição das imagens capturadas.
- Buscar, selecionar e adequar fotografias e ilustrações de banco de imagens, evitando infrações de direitos autorais.
- Aplicar e revisar os recursos de acessibilidade previstos para os materiais editoriais conforme as orientações indicadas.

3.1.3 Captação e Edição Audiovisual

- Auxiliar a captação de audiovisuais em diversos formatos, utilizando câmeras e equipamentos de áudio profissionais ou semiprofissionais.
- Realizar a edição de audiovisuais seguindo o roteiro e demais informações técnicas.
- Inserir recursos gráficos, legendas, e vinhetas, seguindo a identidade visual do projeto.
- Aplicar trilhas sonoras, efeitos sonoros e narrações, garantindo a sincronia com as imagens.
- Editar e finalizar materiais de áudio seguindo o roteiro e demais informações técnicas.
- Auxiliar na manutenção básica e operação de equipamentos audiovisuais.
- Pesquisar e sugerir soluções técnicas para aprimorar a qualidade da produção audiovisual.
- Aplicar e revisar os recursos de acessibilidade previstos para os materiais audiovisuais conforme as orientações indicadas.
- Exportar e renderizar os vídeos nos formatos e resoluções adequados.

3.1.4 Captação de Audiovisual

- Realizar a captação de audiovisuais em diversos formatos, utilizando câmeras e equipamentos de áudio profissionais ou semiprofissionais.
- Montar e operar os equipamentos de gravação (câmeras, tripés, iluminação, microfones, gravadores de áudio).
- Conservar e auxiliar na manutenção básica e operação de equipamentos audiovisuais.

- Pesquisar e sugerir soluções técnicas para aprimorar a qualidade da produção audiovisual.
- Realizar a captação dos audiovisuais para os conteúdos didáticos bem como para os a tradução em Libras.

3.1.5 Audiovisual e Mídia Social Voltada para o Cuidado em Saúde

- Compreender os objetivos e missão do projeto, usando a sua experiência multidisciplinar para definir estratégias de divulgação e disseminação de conteúdos relevantes voltados para fomentar o engajamento e visibilidade do projeto.
- Realizar a captação de audiovisuais em diversos formatos, utilizando câmeras e equipamentos de áudio profissionais ou semiprofissionais.
- Montar e operar os equipamentos de gravação (câmeras, tripés, iluminação, microfones, gravadores de áudio).
- Conservar e auxiliar na manutenção básica e operação de equipamentos audiovisuais.
- Realizar a captação dos audiovisuais para os conteúdos didáticos bem como para os a tradução em Libras.
- Realizar a postagem de conteúdos e atualização de perfis (bios, links e capas) conforme a demanda.
- Efetuar o atendimento ao usuário (respostas a comentários/DMs) e na limpeza de spam para manter a saúde das páginas.

3.1.6 Revisão Linguística

- Realizar a revisão ortográfica e gramatical de textos em língua portuguesa, desenvolvidos pelos produtores de conteúdo, aplicando as normas do Acordo Ortográfico vigente.
- Efetuar a revisão sintática e estilística, garantindo a clareza, a coesão, a coerência e a fluidez do texto.
- Assegurar a uniformidade terminológica e a consistência do vocabulário e das siglas utilizadas em todos os documentos.
- Conferir as normas técnicas de citação e referência da ABNT.
- Conferir a numeração e a correta legenda de tabelas, figuras e gráficos no corpo do texto.
- Participar do fluxo de trabalho de produção, para garantir que as revisões sejam aplicadas corretamente na versão final.
- Revisar textos curtos para mídias sociais e outros materiais gráficos.
- Revisar recursos utilizados para acessibilidade, bem como os textos usados no ambiente virtual de aprendizagem.

3.1.7 Intérprete Libras

- Realizar a tradução de conteúdos audiovisuais da Língua Portuguesa para a Libras.
- Estudar previamente roteiros, textos e vídeos para compreensão do contexto e intenção da mensagem.
- Utilizar expressões faciais e corporais adequadas aos parâmetros linguísticos da Libras e ao tom do vídeo.
- Ajustar termos e expressões para garantir a equivalência de sentido e a acessibilidade real para a comunidade surda.
- Avaliar o material gravado para correções de sinalização, clareza e sincronia com o áudio original.
- Manter a fidelidade à mensagem original, sem interferências pessoais.
- Manter a consistência de sinais em toda a série de vídeos produzidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de Diagramação, Ilustração e Fotografia obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Descrição	Caráter	Pontuação máxima
4.1.1	Vínculo Estudantil - Desenho Industrial UFSM	Eliminatório	-
4.1.2	Ter cursado a disciplina Lab de Projeto Editorial I – profissionalizante	Eliminatório	-
4.1.3	Média do Histórico Escolar	Classificatório	20
4.1.4	Análise de Portfólio na Área da Seleção	Classificatório	40
4.1.5	Entrevista	Classificatório	40

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar vínculo estudantil ativo com o Curso de Desenho Industrial da UFSM por meio da apresentação do respectivo histórico escolar.

4.1.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar, também por meio do histórico escolar, ter cursado (com aproveitamento) a disciplina Laboratório de Projeto Editorial I – Profissionalizante .

4.1.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar relatório de Índice de Desempenho Acadêmico, disponível do [Portal Estudantil](#), contendo a Média Geral Acumulada (MGA).

4.1.3.1 Para fins de cálculo da pontuação, a MGA será multiplicada por 2. Pontuação máxima: 20 pontos

4.1.4 A análise do portfólio será realizada com base nos seguintes critérios: consistência e volume dos projetos apresentados; qualidade dos projetos; organização e clareza. Pontuação máxima: 40 pontos.

4.1.5 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: comprometimento e disponibilidade; defesa do portfólio; e aderência à vaga. Pontuação máxima: 40 pontos

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de Captação e Edição Audiovisual obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Descrição	Caráter	Pontuação máxima
4.2.1	Vínculo Estudantil - Desenho Industrial UFSM	Eliminatório	-
4.2.2	Ter cursado a disciplina Lab Audiovisual I – profissionalizante	Eliminatório	-
4.2.3	Média do Histórico Escolar	Classificatório	20
4.2.4	Análise de Portfólio na Área da Seleção	Classificatório	40
4.2.5	Entrevista	Classificatório	40

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar vínculo estudantil ativo com o Curso de Desenho Industrial da UFSM por meio da apresentação do respectivo histórico escolar.

4.2.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar, também por meio do histórico escolar, ter cursado (com aproveitamento) a disciplina Laboratório Audiovisual I – profissionalizante.

4.2.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar relatório de Índice de Desempenho Acadêmico, disponível do [Portal Estudantil](#), contendo a Média Geral Acumulada (MGA).

4.2.3.1 Para fins de cálculo da pontuação, a MGA será multiplicada por 2. Pontuação máxima: 20 pontos.

4.2.4 A análise do portfólio será realizada com base nos seguintes critérios: consistência e volume dos projetos apresentados; qualidade dos projetos; organização e clareza. Pontuação máxima: 40 pontos.

4.2.5 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: comprometimento e disponibilidade; defesa do portfólio; e aderência à vaga. Pontuação máxima: 40 pontos

4.3 A seleção dos(as) candidatos(as) à vaga de Captação de Audiovisual obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Descrição	Caráter	Pontuação máxima
4.3.1	Vínculo estudantil - graduação	Eliminatório	-
4.3.2	Experiência em captação de materiais didáticos audiovisuais	Eliminatório	-
4.3.3	Avaliação da Experiência	Classificatório	30
4.3.4	Análise de Portfólio na Área da Seleção	Classificatório	40
4.3.4	Entrevista	Classificatório	30

4.3.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar vínculo estudantil ativo em curso de graduação da UFSM por meio de comprovante de matrícula, declaração de órgão competente ou histórico escolar.

4.3.2 O candidato deverá comprovar experiência em captação de materiais didáticos audiovisuais.

4.3.2.1 Será considerada experiência na área a atuação comprovada por meio de, ao menos, um dos seguintes documentos válidos:

- registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- comprovante de inscrição e atividade regular como Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação do Cartão CNPJ;
- comprovante de concessão de bolsa de atividades correlatas (por exemplo, bolsas de iniciação científica, extensão, inovação ou estágio).

4.3.3 Para fins da avaliação da experiência, será considerado o tempo total de atuação na área, expresso em meses.

4.3.3.1 O(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado receberá a pontuação máxima atribuída a este critério. As pontuações dos demais candidatos serão calculadas de forma proporcional ao maior resultado. Pontuação máxima: 30 pontos

4.3.4 A análise do portfólio será realizada com base nos seguintes critérios: consistência e volume dos projetos apresentados; qualidade dos projetos; organização e clareza. Pontuação máxima: 40 pontos.

4.3.5 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: comprometimento e disponibilidade; defesa da trajetória profissional; aderência à vaga; competência no manuseio dos equipamentos. Pontuação máxima: 30 pontos

4.4 A seleção dos(as) candidatos(as) à vaga de Audiovisual e Mídia Social Voltada para o Cuidado em Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Descrição	Caráter	Pontuação máxima
4.4.1	Vínculo ativo como servidor (docente ou TAE) ou aluno (graduação ou pós-graduação) da UFSM	Eliminatório	-
4.4.2	Curso superior (finalizado ou em andamento) relacionado à área de cuidado em saúde ou assistência social (Terapia Ocupacional, Serviço Social, Enfermagem, Psicologia)	Eliminatório	-
4.4.3	Curso superior (finalizado ou em andamento) relacionado à área de Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial)	Eliminatório	
4.4.4	Avaliação da Experiência	Classificatório	50
4.4.5	Entrevista	Classificatório	50

4.4.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar vínculo ativo com a UFSM, na qualidade de servidor(a) ou estudante, por meio de documento oficial emitido pela instituição.

4.4.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diploma válido ou comprovante de matrícula, possuir ou estar cursando curso superior relacionado à área de cuidado em saúde ou assistência social (Terapia Ocupacional, Serviço Social, Enfermagem, Psicologia).

4.4.3 O candidato deverá comprovar, cumulativamente, por meio de diploma válido ou comprovante de matrícula, possuir ou estar cursando curso superior relacionado à área de Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial).

4.4.4 Será considerada experiência nas áreas de Audiovisual e Mídia Social a atuação comprovada por meio de, ao menos, um dos seguintes documentos válidos:

- registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- comprovante de inscrição e atividade regular como Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação do Cartão CNPJ;
- comprovante de concessão de bolsa de atividades correlatas (por exemplo, bolsas de iniciação científica, extensão, inovação ou estágio).

4.4.4.1 Para fins da avaliação da experiência, será considerado o tempo total de atuação nas áreas, expresso em meses.

4.4.4.2 O(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado receberá a pontuação máxima atribuída a este critério. As pontuações dos demais candidatos serão calculadas de forma proporcional ao maior resultado. Pontuação máxima: 50 pontos

4.4.5 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: comprometimento e disponibilidade; defesa da trajetória profissional; aderência à vaga; e competência no manuseio dos equipamentos e na gestão de mídias sociais. Pontuação máxima: 50 pontos

4.5 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de Revisão Linguística obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Descrição	Caráter	Pontuação máxima
4.5.1	Vínculo Estudantil - Pós-Graduação em Letras da UFSM	Eliminatório	-
4.5.2	Curso superior em Letras - habilitação Português	Eliminatório	-
4.5.3	Avaliação da Experiência	Classificatório	50
4.5.4	Entrevista	Classificatório	50

4.5.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar vínculo estudantil ativo com a Pós-Graduação em Letras da UFSM por meio de comprovante de matrícula, declaração de órgão competente ou histórico escolar.

4.5.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diploma válido, possuir curso superior em Letras com habilitação em Português (bacharelado ou licenciatura).

4.5.3 Será considerada experiência na área de Revisão Linguística a atuação comprovada por meio de, ao menos, um dos seguintes documentos válidos:

- a. registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. comprovante de inscrição e atividade regular como Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação do Cartão CNPJ;
- c. comprovante de concessão de bolsa de atividades correlatas (por exemplo, bolsas de iniciação científica, extensão, inovação ou estágio).

4.5.3.1 Para fins da avaliação da experiência, será considerado o tempo total de atuação na área, expresso em meses.

4.5.3.2 O(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado receberá a pontuação máxima atribuída a este critério. As pontuações dos demais candidatos serão calculadas de forma proporcional ao maior resultado. Pontuação máxima: 50 pontos

4.5.4 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: comprometimento e disponibilidade; defesa da trajetória profissional; aderência à vaga; e habilidade de comunicação. Pontuação máxima: 50 pontos

4.6 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de Intérprete de Libras obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Descrição	Caráter	Pontuação máxima
4.6.1	Vínculo ativo como servidor (docente ou TAE) ou aluno (graduação ou pós-graduação) da UFSM	Eliminatório	-
4.6.2	Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)	Eliminatório	-
4.6.3	Avaliação da Experiência	Classificatório	50
4.6.4	Entrevista	Classificatório	50

4.6.1 O(a) candidato(a) deverá comprovar vínculo ativo com a UFSM, na qualidade de servidor(a) ou estudante, por meio de documento oficial emitido pela instituição.

4.6.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar proficiência em Libras por meio da apresentação de certificado emitido pelo PROLIBRAS.

4.6.3 Será considerada experiência na área de Intérprete de Libras a atuação comprovada por meio de, ao menos, um dos seguintes documentos válidos:

- a. registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. comprovante de inscrição e atividade regular como Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação do Cartão CNPJ;
- c. comprovante de concessão de bolsa de atividades correlatas (por exemplo, bolsas de iniciação científica, extensão, inovação ou estágio).

4.6.3.1 Para fins da avaliação da experiência, será considerado o tempo total de atuação na área, expresso em meses.

4.6.3.2 O(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado receberá a pontuação máxima atribuída a este critério. As pontuações dos demais candidatos serão calculadas de forma proporcional ao maior resultado. Pontuação máxima: 50 pontos

4.6.4 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: comprometimento e disponibilidade; defesa da trajetória profissional; aderência à vaga; e habilidade de comunicação. Pontuação máxima: 50 pontos

4.7 As entrevistas serão realizadas no período de 19 a 24 de março, de forma online, pela plataforma GoogleMeet.

4.7.1 As datas e horários das entrevistas serão divulgados no dia 17 de março, na página do Projeto, na aba "[Editais](#)".

4.7.2 O link de acesso à entrevista será enviado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.7.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento do e-mail e garantir o acesso à plataforma no horário agendado.

4.7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista, no dia e horário estipulados, implicará em sua eliminação do processo seletivo, independentemente do motivo apresentado.

4.8 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 5,0.

4.8.1 Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos aprovados, a classificação final será determinada aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios de preferência ao(à) candidato(a) que:

- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, dando-se preferência ao de maior idade, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. Obter a maior nota na Entrevista;
- III. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano (para os candidatos não abrangidos pela alínea "a");
- IV. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.9 A lista de classificados será formada por um total de aprovados correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas imediatas. A distribuição deste quantitativo entre a Ampla Concorrência e as cotas respeitará os percentuais de reserva de vagas do item 1.2, com arredondamento das frações para o número inteiro mais próximo. Na ausência de candidatos classificados por cota, a lista será preenchida por candidatos da ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

4.9.1 Tabela com número máximo de classificados por vaga e cota

Nome da Vaga	AC	PPIQ (21,7%)	PCD (7,3%)	Trans (2%)	Total classificados
Diagramação e Ilustração e Fotografia	6	2	1	1	10
Captação e Edição Audiovisual	14	4	1	1	20
Captação de Audiovisual	2	1	1	1	5
Audiovisual e Mídia Social	2	1	1	1	5
Revisão Linguística	6	2	1	1	10
Intérprete Libras	6	2	1	1	10

4.9.2 Todos os candidatos aprovados que obtiverem nota final idêntica à do último candidato posicionado dentro do quantitativo previsto na tabela do item 4.9.1 também serão considerados classificados.

4.9.3 Os critérios de desempate, definidos no item 4.8.1, serão aplicados para estabelecer a ordem final de classificação entre todos os candidatos considerados classificados, tanto para o preenchimento das vagas imediatas quanto para a composição da lista de espera.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 A reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência observa a proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população do Rio Grande do Sul, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2 A reserva de vagas para pessoas transgênero respeitou a proporção estimada de pessoas transgênero na população brasileira com base em pesquisas acadêmicas.

5.3 Para fins de análise e enquadramento neste edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014.

5.4 Para fins deste edital, consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadram nos quesitos de pretas e pardas utilizados pelo IBGE.

5.5 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado de acordo com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, sendo:

- I. para as pessoas autodeclaradas negras: com declaração de raça/cor, no modelo disponibilizado pela Comissão de Avaliação na página do edital, que se encontra na página do Projeto, na aba "[Editais](#)" (ANEXO 1);
- II. para pessoas indígenas: com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- III. para pessoas quilombolas: com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;
- IV. para pessoas com deficiência: com autodeclaração no modelo disponibilizado pela Comissão de Avaliação na página do edital, que se encontra na página do Projeto, na aba "[Editais](#)" (ANEXO 1), e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;
- V. para as pessoas trans: com autodeclaração, no modelo disponibilizado pela Comissão de Avaliação na página do edital, que se encontra na página do Projeto, na aba "[Editais](#)" (ANEXO 1).

5.5.1 Nos casos em que a comprovação se dá exclusivamente por autodeclaração (itens I e V), o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, apresentar documento oficial que comprove o deferimento em procedimento de confirmação complementar de autodeclaração, por banca de heteroidentificação, em processo seletivo de ingresso em ICT em curso de graduação, pós-graduação, ou como servidor público.

5.6 O(A) candidato(a) que se inscrever em qualquer modalidade de reserva de vagas e deixar de atender ao disposto no item 5.5, será automaticamente reposicionado(a) para concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua nota de classificação.

5.7 O(A) candidato(a) que optar por concorrer em qualquer das modalidades de reserva de vagas concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no edital. Caso sua nota seja suficiente para classificação dentro do número de vagas da ampla concorrência, o(a) candidato(a) será convocado(a) por essa lista, não sendo computado(a) na lista de cotas, liberando a vaga da reserva para o(a) próximo(a) candidato(a) da lista específica da cota.

5.7.1 A aplicação do mecanismo de antecipação sucessiva de cotas (item 5.10) tem prevalência sobre a regra do item 5.7. Caso um(a) candidato(a), concorrendo em ambas as modalidades e inicialmente posicionado(a) na lista de ampla concorrência, alcance uma posição mais vantajosa na ordem de convocação (item 5.9) por força da antecipação, ele(a)

será automaticamente remanejado(a) para essa nova posição, permitindo a progressão dos demais candidatos da ampla concorrência.

5.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer modalidade de cota, ainda que não haja vaga imediata reservada no quadro do item 1.2, formando um cadastro de reserva.

5.8.1 O(A) candidato(a) fica ciente de que somente poderá ser convocado(a) pela reserva de vagas caso surjam vagas disponíveis durante o prazo de validade do edital, seja pela criação de novas vagas por necessidade do projeto, pela vacância decorrente de desistência de candidato(a) convocado(a), ou pela ausência de candidatos(as) aprovados(as) em outra modalidade de cota, hipótese em que será aplicado o mecanismo descrito no item 5.10.

5.9 A convocação dos(as) candidatos(as) seguirá a ordem de classificação definida no ANEXO 2, considerando suas eventuais atualizações decorrentes do item 5.10.

5.10 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento de uma vaga destinada a uma modalidade de reserva, será aplicado o mecanismo de antecipação sucessiva de cotas, conforme descrito nos itens a seguir.

5.10.1 A vaga em aberto será preenchida pelo(a) candidato(a) da próxima modalidade de reserva de vagas, seguindo a ordem de convocação estabelecida no ANEXO 2. Para esta convocação, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior nota dentro da respectiva modalidade que ainda não tenha sido convocado(a), ainda que, por força do item 5.7, sua classificação o posicione no cadastro de reserva de vagas para ampla concorrência.

5.10.2 A convocação do(a) candidato(a) de uma cota para preencher a vaga de uma cota anterior (conforme o item 5.10.1) é denominada "antecipação" e criará uma vaga na posição original do(a) candidato(a) convocado(a).

5.10.3 A nova vaga gerada pela antecipação será, por sua vez, preenchida pelo(a) candidato(a) da modalidade de reserva subsequente na ordem do ANEXO 2, gerando um efeito sucessivo de antecipações até que o último(a) candidato(a) cotista da lista seja remanejado(a).

5.10.4 A lista de classificação e convocação será atualizada e republicada a cada aplicação deste mecanismo, indicando claramente as antecipações realizadas.

5.10.5 Caso o mecanismo de antecipação sucessiva percorra todas as modalidades de reserva de vagas listadas no ANEXO 2 e, ainda assim, a vaga não seja preenchida por ausência de candidatos(as) em todas as cotas, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e preenchida pelo(a) candidato(a) mais bem classificado(a) que ainda não tenha sido convocado(a).

5.10.6 O mecanismo de antecipação sucessiva entre modalidades de reserva visa dar cumprimento ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, assegurando que vagas reservadas não preenchidas sejam, prioritariamente, redistribuídas entre as demais modalidades de reserva antes de eventual reversão à ampla concorrência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo Google Forms, no link: <https://forms.gle/QyjWkdczsuK1a2vN6>

6.2 Documentos exigidos para a inscrição:

- I. Documentos comprobatórios do item 4 (referentes à vaga almejada)
- II. Documentos previstos no item 5.5 para candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas.

6.3 O(a) candidato(a) que não atender aos itens 6.1 e 6.2 será desclassificado(a).

6.3.1 Conforme disposto no item 5.6, o(a) candidato(a) inscrito(a) em qualquer modalidade de reserva de vagas que não apresentar a documentação comprobatória específica, conforme exigido no item 6.2, subitem II, não será eliminado(a) do processo seletivo. Neste caso, o(a) candidato(a) terá sua inscrição na modalidade de cota indeferida e será automaticamente remanejado(a) para concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que tenha apresentado os demais documentos obrigatórios.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site do Projeto, na aba "[Editais](#)", no dia 30 de março.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão solicitar acesso à sua ficha de avaliação de 30 a 31 de março, até às 17h. A ficha será disponibilizada a(o) candidato(a) em até 24h.

7.3 Os pedidos de revisão de notas, em grau de recurso, deverão ser devidamente justificados e encaminhados à Comissão de Avaliação, pelo e-mail projeto.cuidamais@ufsm.br entre os dias 30 de março e 01 de abril.

7.4 O resultado dos recursos será divulgado junto ao resultado final da seleção no dia 06 de abril, no site do Projeto, na aba "[Editais](#)".

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação será composta por no mínimo três pessoas com conhecimento sobre o projeto, indicadas pelo Coordenador do Projeto, que, a seu critério, poderá ser um dos integrantes da comissão.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	28 de fevereiro
Inscrições	02 de março a 13 de março
Divulgação dos horários de entrevista	17 de março
Realização das entrevistas	19 a 24 de março
Divulgação do resultado preliminar	30 de março
Prazo para interposição de recursos	30 de março a 01 de abril
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final	06 de abril
Início das atividades	08 de abril

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os contatos com o(a) candidato(a) serão realizados pelo e-mail utilizado no momento da inscrição.

10.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no site do Projeto, na aba "[Editais](#)". A responsabilidade pela observância das atualizações e retificações é exclusivamente do(a) candidato(a).

10.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este processo seletivo, bem como os anexos mencionados neste edital, serão publicados no site do Projeto, na aba "[Editais](#)".

10.4 Será considerada a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

10.5 A falsidade de qualquer informação ou declaração prestada pelo(a) candidato(a), constatada a qualquer tempo, implicará sua eliminação imediata deste processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2026.

Jeferson de Souza Flores
Coordenador do Projeto